



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME  
TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING E PARA O EXAME  
PRELIMINAR DE SAÚDE DE CANDIDATO SUB JUDICE  
(VAGAS RESERVADAS A NEGROS)  
EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING E PARA O EXAME PRELIMINAR DE SAÚDE DE CANDIDATO SUB JUDICE (VAGAS RESERVADAS A NEGROS) EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **CONVOCADO** o candidato descrito abaixo para a realização do Exame Toxicológico/Antidoping e para o Exame Preliminar de Saúde (Odontológico e JMS), previstos na 6ª Etapa – Exame de Saúde, do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022:

<b>VAGAS RESERVADAS A NEGROS</b>		
<b>Nome Completo</b>	<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Processo Judicial</b>
UDSON PEREIRA PINA	8720025135	5046064.72.2024.8.08.0024

**Art. 2º** O candidato convocado acima deverá comparecer no **Hospital da Polícia Militar (HPM) – Auditório do HPM - situado à Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, CEP 29050-720, Vitória- ES, na data e horário especificado abaixo**, para a realização do Exame Toxicológico/Antidoping;

<b>Exame Toxicológico/Antidoping</b>	
<b>DATA: 17 de fevereiro de 2025</b>	<b>HORÁRIO: 09:00 horas</b>

**§ 1º** O candidato fica previamente convocado para comparecer ao mesmo endereço, ou seja, no **Hospital da Polícia Militar (HPM) – Auditório do HPM - situado à Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Cep 29050-720, Vitória- ES**, na data e horário especificado abaixo, para a realização da Inspeção Odontológica e submissão a Junta Militar de Saúde.

<b>Inspeção Odontológica</b>	<b>Junta Militar de Saúde</b>
<b>DATA: 17 de fevereiro de 2025</b>	<b>DATA: 17 de fevereiro de 2025</b>
<b>HORÁRIO: 08:00 horas</b>	<b>HORÁRIO: 09:00 horas</b>

**I** - O Exame Toxicológico/Antidoping será feito por meio de amostras de material biológico queratínico (pêlos, cabelos ou unhas) doados pelo (a) candidato (a), sob a supervisão da PMES;

**II** - É obrigatório que no ato da realização do exame (coleta) o (a) candidato (a) esteja de **posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento.**

**Art. 3º** O (a) candidato (a) que realizar o exame toxicológico/antidoping deverá observar os Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Policial Militar, descritos no ANEXO V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022.

**a)** O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo e o resultado será de propriedade do Estado, ficando restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES;

**b)** Será **ELIMINADO** (a) do concurso o candidato (a) que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato (a) que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;

**c)** O (a) candidato (a) deverá no momento da coleta ter condições de fornecer a amostra de material queratínico. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas, devendo apresentar comprimento mínimo médio de 1,5 cm), e que candidatas não raspem a cabeça e mantenham este cabelo com pelo menos 4,5 cm de comprimento, sendo considerado eliminado (a) do concurso o candidato (a) que apresentar-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta;

**d)** As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do (a) candidato (a) estão descritas no Quadro 01 (Parâmetros de Limite de Corte - “*Cutoff*”) constantes no Anexo V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022;

**e)** Os (a) candidatos (a) que tiverem resultado positivo para uma ou mais substâncias elencadas no Quadro 01 (Parâmetros de Limite de Corte - “*Cutoff*”) constantes no Anexo V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, serão considerados INAPTOS (AS), sendo ELIMINADOS (AS) do concurso;

**f)** O resultado do Exame Toxicológico/Antidoping ficará restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES devendo seus integrantes manterem o sigilo e a confidencialidade, conforme legislação vigente.

**g)** O (a) candidato (a) que considerar sua exposição a quaisquer das substâncias constantes no quadro 01 de limites de corte (*Cutoff*), do Anexo V, Edital de Abertura, poderá apresentar ao Perito Militar Toxicologista no dia da coleta da amostra biológica, documentação justificante original (exemplos: laudo médico, laudo odontológico, receita médica, receita odontológica ou equivalente), acompanhado também de uma fotocópia simples da respectiva documentação;

**h)** Conforme ANEXO V, Seção I, Art. 21º do Edital de Abertura do certame, fica acordado que o candidato aceita o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a Comissão do concurso em questão.

**i)** O candidato que obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;

**Art. 4º** Conforme os itens e subitens 27.4, 27.5, 27.6, 27.6.1 e 27.6.2 do Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022: nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de abertura, sendo que a ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará em eliminação do concurso e não haverá segunda chamada para quaisquer etapas.

**Art. 5º** Para a inspeção de saúde (os) as candidatas (as) deverão estar de posse dos exames de saúde, contidos no Anexo IV (CRITÉRIOS E REGULAMENTAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, NA APLICAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA O CARGO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR), dentro da validade prevista no Edital de Abertura – Retificado, que é de 120 (cento e vinte) dias antes do novo Exame de Saúde.

**Art. 6º** Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local trajando roupa adequada (calça comprida, sapato fechado, camisa de manga, saia ou vestido abaixo dos joelhos), bem como deverão atentar-se para a data, local e horário designado, sendo orientados a comparecerem com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos**, sendo vedado o estacionamento para veículos particulares nas dependências da Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES);

**Art. 7º** Os casos omissos referentes à Etapa de Exame de Saúde serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**Art. 8º** Os (a) interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br) e [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) para acesso às informações deste Edital.

**Art. 9º** Este Edital e entra em vigor na **data de sua publicação**, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2025.

**DOUGLAS CAUS – CEL QOC**  
Comandante Geral da PMES